



EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE
PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DO PPGEDU/UPF
INGRESSO 2017

O Conselho de Pós-Graduação em Educação (CPG), no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos artigos 11 e 17 da Resolução CONSUN nº 07/2010 e nos artigos 8º, 38º, 39º e 40º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU), torna público o Edital do Processo de Seleção – 2017 para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Educação – cursos de Mestrado e Doutorado em Educação, e define prazos, normas, critérios e procedimentos pertinentes.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1 Poderão candidatar-se ao curso de Mestrado em Educação portadores de diploma de curso de graduação devidamente registrado, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC. Os candidatos com colação de grau prevista para ocorrer antes do início do segundo semestre letivo de 2017 poderão se inscrever no processo seletivo mediante a apresentação de atestado de previsão de conclusão de curso de graduação, expedido pela instituição de origem, devendo comprovar colação de grau no ato da matrícula, caso selecionados.

1.2 Poderão candidatar-se ao Curso de Doutorado em Educação portadores de título de Mestre, obtido em Curso de Mestrado recomendado pela CAPES ou revalidado por universidade brasileira. Os candidatos, egressos de tais cursos, que ainda não possuem o diploma de Mestre deverão apresentar documento comprobatório da conclusão dos créditos, da realização da banca de defesa e da entrega da versão final da dissertação. A entrega do diploma à Secretaria do PPGEDU deverá ocorrer até o ato da primeira matrícula.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Estarão abertas de 02 de maio a 02 de junho de 2017 as inscrições para preenchimento de até vinte e quatro vagas ao Curso de Mestrado em Educação e até treze vagas ao Curso de Doutorado em Educação, ambos com início previsto para 09 de agosto de 2017.

2.2 As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento de ficha de dados pessoais, disponível *on line*, no site https://secure.upf.br/apps/extensao/inscricao/rel_eventos_pos.php

2.3 A efetivação da inscrição ocorrerá mediante a entrega da seguinte documentação:

- a. formulário de inscrição, impresso e assinado;
- b. uma foto 3x4;
- c. fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da carteira de identidade e do CPF;
- d. fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso), do Certificado de Pós-Graduação *lato sensu* (caso houver) e dos históricos escolares correspondentes ou documentos requeridos nos casos previstos no item 1.1 deste Edital, para a inscrição no Curso de Mestrado; fotocópia do Diploma de Graduação e de Mestrado (frente e verso) e do histórico escolar correspondente ou documentos requeridos nos casos previstos no item 1.2 deste Edital, para a inscrição no Curso de Doutorado;
- e. uma via do *curriculum vitae*, modelo Lattes, impressão completa, documentado com cópia da produção bibliográfica, técnica e artístico-cultural no período de 2012 a 2017;
- f. memorial acadêmico, com até cinco páginas, do qual conste uma apresentação de sua trajetória formativa (pessoal e acadêmica), experiência profissional e a exposição das razões da escolha do Programa, da Linha de Pesquisa e da temática de investigação;

- g. duas vias do anteprojeto de pesquisa, com até dez páginas, no caso do Mestrado, e com até vinte páginas, no caso do Doutorado, articulado com a Linha de Pesquisa escolhida e contendo problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências;
- h. comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 150,00, para Mestrado, e R\$ 225,00, para Doutorado).
- i. um exemplar da Dissertação de Mestrado, para inscrição no Curso de Doutorado;
- j. declaração de aceite para orientação, para inscrição no Curso de Doutorado.

2.4 A formatação dos textos solicitados nos itens “f” e “g” deverá seguir a seguinte configuração: papel A4, *Times New Roman*, 12, espaçamento 1,5, texto justificado, margens superior e esquerda 3 cm, margens inferior e direita 2 cm, paginação na parte superior da folha, à direita.

2.5 A entrega da documentação descrita no item 2.3 deverá ser feita até o dia 02 de junho de 2017, na Secretaria do PPGEDU, situada no seguinte endereço:

Universidade de Passo Fundo

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação

Campus I – Bairro São José – Km 292 – BR 285

Cep: 99052-900 - Passo Fundo/RS

Também serão recebidos os documentos enviados por SEDEX, postados até o dia 31 de maio de 2017.

2.6 As inscrições serão homologadas pelo CPG após análise da documentação apresentada. Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação.

2.7 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site <http://www.upf.br/ppgedu> e no mural do PPGEDU, no dia 08 de junho de 2017.

Obs: Uma descrição sucinta das linhas de pesquisa do PPGEDU, seus projetos de investigação e docentes, poderá ser encontrada no site <http://www.upf.br/ppgedu>.

3. DAS VAGAS

3.1 Estarão disponíveis até vinte e quatro vagas para o Curso de Mestrado e até treze vagas para o Curso de Doutorado, assim distribuídas:

a) Mestrado:

- Linha de Pesquisa Fundamentos da Educação: 07
- Linha de Pesquisa Processos Educativos e Linguagem: 08
- Linha de Pesquisa Políticas Educacionais: 09

b) Doutorado:

- Linha de Pesquisa Fundamentos da Educação: 03
- Linha de Pesquisa Processos Educativos e Linguagem: 03
- Linha de Pesquisa Políticas Educacionais: 07

3.2 O PPGEDU reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas previstas neste Edital e de remanejar as vagas de uma Linha de Pesquisa para outra conforme a demanda de orientação e desempenho dos candidatos no processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS

4.1 DA SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1.1 O processo seletivo estará a cargo de comissões de seleção, organizadas por Linha de Pesquisa, nomeadas pelo Colegiado do Programa e constituídas pelos docentes pertencentes ao PPGEDU.

4.1.2 O processo de seleção constará de duas etapas, sendo que a primeira é de caráter eliminatório.

4.1.3 A primeira etapa compreenderá a realização de uma prova escrita a ser realizada no dia 09 de junho de 2017, às 8h30min, na Faculdade de Educação.

- O conteúdo da prova escrita versará sobre temas relativos à área da pesquisa educacional, prevendo a produção de um texto dissertativo e tendo como referência a seguinte obra:

NUSSBAUM, Martha. Sem fins lucrativos: por que a democracia precisa das humanidades. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

4.1.3.1 A prova escrita será avaliada considerando as seguintes habilidades:

- a) capacidade de produção, análise e interpretação de textos;
- b) estruturação de texto com coerência e consistência argumentativa;
- c) estabelecimento de relação entre tese e argumentos;
- d) articulação com os debates contemporâneos sobre educação;
- e) interlocução com a bibliografia indicada neste Edital e com a bibliografia da área de educação;
- f) precisão e correção da linguagem.

4.1.3.2 A prova escrita terá a duração de três horas, não sendo permitida consulta bibliográfica e uso de equipamentos eletrônicos.

4.1.3.3 À prova escrita será atribuído grau de zero a dez, conforme os critérios no item 4.1.3.4. A nota da prova expressará a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0.

4.1.3.5 Os nomes dos candidatos ao Curso de Mestrado selecionados para a segunda etapa do processo seletivo constarão de lista a ser divulgada no dia 19 de junho de 2017, no site <http://www.upf.br/ppgedu> e no mural do PPGEDU.

4.1.4 A segunda etapa do processo seletivo será realizada mediante a análise do *curriculum vitae* (modelo Lattes), a qual será feita com base na Ficha de Pontuação da Atividade e Produção Acadêmica, anexo 1 deste Edital. E pela entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção, a ocorrer no dia 21 de junho de 2017, conforme agendamento divulgado no site <http://www.upf.br/ppgedu> e no mural do PPGEDU.

4.1.4.1 Os candidatos serão arguidos sobre seu perfil acadêmico e sua inserção no campo da Educação, em especial sobre sua trajetória profissional e sobre o anteprojeto de pesquisa: a relevância do objeto e do problema de pesquisa, a sua pertinência à Linha de Pesquisa à qual o candidato se vinculou no ato da inscrição, a adequação teórico-metodológica às temáticas e às abordagens da Linha de Pesquisa selecionada e a possibilidade de orientação do trabalho proposto.

4.1.4.2 À entrevista será atribuído grau de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da entrevista expressará a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

4.1.5 O conjunto das etapas será expresso em nota de zero a dez, resultante da média das notas obtidas nos diferentes instrumentos do processo seletivo, cujos pesos relativos são:

Prova escrita: peso 4,0

Curriculum vitae (modelo Lattes): peso 3,0

Entrevista (Anteprojeto e Memorial): peso 3,0

4.2 DA SELEÇÃO DO DOUTORADO

4.2.1 O processo seletivo para o Curso de Doutorado em Educação estará a cargo de Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, constituída de três docentes integrantes do PPGEDU, sendo um representante de cada linha de pesquisa.

4.2.2 O processo de seleção constará de três avaliações.

4.2.2.1 A primeira avaliação consistirá de prova escrita a ser realizada no dia 09 de junho de 2017, às 8h30min, na Faculdade de Educação.

- O conteúdo da prova escrita versará sobre temas relativos à área da pesquisa educacional, prevendo a produção de um texto dissertativo e tendo como referência a seguinte obra:

NUSSBAUM, Martha. Sem fins lucrativos: por que a democracia precisa das humanidades. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

4.2.2.2 A prova escrita será avaliada mediante os seguintes critérios:

- a) capacidade de produção, análise e interpretação de textos;
- b) estruturação de texto com coerência e consistência argumentativa;
- c) estabelecimento de relação entre tese e argumentos;
- d) articulação com os debates contemporâneos sobre educação;
- e) precisão e correção da linguagem.

- A prova escrita terá a duração de três horas, não sendo permitida consulta bibliográfica e uso de equipamentos eletrônicos.

- À prova escrita será atribuído grau de zero a dez, conforme os critérios estabelecidos acima. A nota da prova expressará a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.

4.2.2.3 A segunda avaliação consistirá na análise do memorial acadêmico, do *curriculum vitae* (modelo Lattes), e do anteprojeto de pesquisa.

- Serão observados os seguintes critérios:

- a) análise do mérito acadêmico do *curriculum vitae*;
- b) análise do mérito acadêmico do memorial, considerando a consistência do documento, principalmente no que se refere às razões que justificam a procura pelo Doutorado em Educação e à coerência entre esses argumentos e do anteprojeto de pesquisa apresentado;
- c) análise do anteprojeto de pesquisa, considerando a relevância do objeto e do problema de pesquisa, a pertinência à Linha de Pesquisa à qual se vinculou por ocasião da inscrição, a adequação teórico-metodológica às temáticas e às abordagens da Linha de Pesquisa e a possibilidade de orientação do trabalho proposto.

- A pontuação do *curriculum vitae* dar-se-á em conformidade com os valores constantes na Ficha de Pontuação da Atividade e Produção Acadêmica, anexo 2 deste Edital.

- A cada um dos itens arrolados nos critérios de avaliação, será atribuído grau de zero a dez.

4.2.2.4 A terceira avaliação consistirá de uma entrevista com a Comissão de Seleção e ocorrerá nos dias 13 a 14 de junho de 2017, conforme agendamento divulgado no site do PPGEDU.

- Os candidatos serão arguidos sobre seu perfil acadêmico e sua inserção no campo da Educação, em especial, sobre sua trajetória profissional, sobre o anteprojeto de pesquisa, sua adequação às temáticas e abordagens da Linha de Pesquisa, e quanto ao domínio dos elementos caracterizadores da pesquisa educacional.

- À entrevista será atribuído grau de zero a dez, resultado da média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.

- Caberá à Comissão, se julgar necessário, solicitar a presença do orientador indicado no formulário de inscrição na sessão de entrevista.

4.2.3 Ao conjunto das avaliações será atribuída uma nota de zero a dez, resultante da média das notas obtidas nas diferentes avaliações do processo seletivo, cujos pesos relativos são:

Prova escrita: peso 3,0

Curriculum vitae (modelo Lattes) 2,0

Entrevista e Memorial acadêmico: peso 3,0

Anteprojeto de pesquisa: peso 2,0

4.3 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

4.3.1 Os candidatos serão classificados com base na média obtida no processo seletivo, conforme disposto nos itens 4.1.5 e 4.2.3.

4.3.2 Na seleção para o Curso de Mestrado, serão consideradas para efeito de desempate as notas obtidas nesta ordem de prioridade:

- 1º) na prova escrita;
- 2º) na entrevista e no anteprojeto de pesquisa;
- 3º) no *curriculum vitae*.

4.3.3 Na seleção para o Curso de Doutorado, serão consideradas para efeito de desempate as notas obtidas nesta ordem de prioridade:

- 1º) na prova escrita;
- 2º) na entrevista e memorial acadêmico;
- 3º) no anteprojeto de pesquisa;
- 4º) no *curriculum vitae*;

4.3.4 A relação de candidatos classificados constará de lista a ser divulgada no site e no mural do PPGEDU, até às 22 horas do dia 23 de junho de 2017.

4.3.5 Ao candidato com necessidades especiais serão oferecidas condições adequadas à realização da seleção, desde que solicitadas mediante informação escrita apresentada no formulário de inscrição.

4.3.6 As matrículas serão realizadas entre os dias 07 a 11 de agosto de 2017, somente nos turnos da manhã (das 8h às 12h) e da tarde (das 13h30min às 17h30min), na Secretaria do PPGEDU.

4.3.7 Os candidatos não classificados terão prazo de até sessenta dias, a partir da data da divulgação dos resultados finais, para efetuar a retirada dos seus documentos, na Secretaria do PPGEDU. Após esse período, eles não mais poderão ser reclamados.

5. DOS CURSOS DO PROGRAMA

5.1 A estrutura curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação será integralizada por meio de disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas, seminários avançados, seminários de tese ou de dissertação, seminário de pesquisa, atividades técnico-científicas, práticas de pesquisa, leituras dirigidas e elaboração de tese ou dissertação. A oferta de atividades curriculares poderá ser realizada separadamente para os alunos de Mestrado ou de Doutorado ou de forma conjunta para ambos os cursos.

5.2 Os créditos obtidos no Mestrado poderão ser validados para o Doutorado, conforme regulamentação expedida pelo PPGEDU.

5.3 O número de créditos exigido para a integralização curricular do Curso de Mestrado será de, no mínimo, 30 créditos e do Curso de Doutorado, de, no mínimo, 48 créditos, o que corresponde a 450 horas/aula e 720 horas/aula, respectivamente.

5.4 A comprovação de proficiência em língua estrangeira é obrigatória para mestrandos e doutorandos. Para fins de exame de proficiência, serão aceitas as seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, alemão, italiano, espanhol. No Curso de Mestrado a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira será requisito para a realização do exame de qualificação do projeto de dissertação. No curso de Doutorado, caberá ao acadêmico comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras, podendo solicitar aproveitamento da proficiência comprovada no Mestrado, desde que não ultrapassados os cinco anos de sua realização.

5.5 O aproveitamento de créditos em disciplinas isoladas, cursados no PPGEDU na condição de aluno especial e em outros programas de pós-graduação recomendados pela CAPES, seguirá o regimento do PPGEDU e suas regulamentações.

5.6 A partir do ato da matrícula no Curso de Mestrado ou de Doutorado, o acadêmico estará submetido ao Regimento do PPGEDU e às demais regulamentações que regem o Programa e a Pós-Graduação na UPF.

6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

6.1 O PPGEDU contará com bolsas de agências de fomento nacional e da Fundação Universidade de Passo Fundo para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação.

6.2 A seleção de bolsistas será regida por edital expedido pela Comissão de Bolsas do PPGEDU, após a divulgação dos resultados finais do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo para impugnação deste Edital é de dois (2) dias úteis após a sua publicação.

7.2 Do resultado da primeira etapa eliminatória para o ingresso no Curso de Mestrado e do resultado final de ambos os cursos não caberá recurso.

7.3 Ao inscrever-se, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

7.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo CPG em primeira instância e pelo Colegiado do PPGEDU como instância subsequente.

Passo Fundo, 18 de abril de 2017.

Conselho de Pós-Graduação em Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação
Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação